



## **Comunicado Cetip nº 049/2014 – 15 de maio de 2014**

### **Assunto: Implantações decorrentes das ICVM nº 541, 542 e 543.**

O diretor-presidente da **CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS** comunica as alterações que serão implementadas a partir de 01 de julho de 2014 em atendimento às Instruções da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 541, 542 e 543, de 20 de dezembro de 2013, ressaltando a importância de os Participantes titulares de Conta de Cliente observarem os procedimentos estabelecidos para obtenção de autorização para prestação de serviço de custódia de valores mobiliários, divulgados no OFÍCIO/CVM/SMI/Nº 040/2014, objeto do Comunicado Cetip nº 044/2014.

- I. As operações envolvendo Conta de Cliente realizadas com CFF - Cotas de Fundo Fechado, objeto de distribuição pública e negociáveis no mercado secundário ficarão restritas aos Clientes das instituições autorizadas pela CVM a atuar como Custodiante de Valores Mobiliários, na forma da Instrução CVM nº 542/2013;
- II. As operações envolvendo Conta de Cliente realizadas com os demais títulos objeto de distribuição pública ficarão restritas aos clientes das instituições autorizadas pela CVM a atuar como Custodiante de Valores Mobiliários, na forma da Instrução CVM nº 542/2013;
- III. Inclusão de campo para indicação da opção “Distribuição Pública” no registro de CRI - Certificado de Recebíveis Imobiliários e CRA - Certificado de Recebíveis do Agronegócio;
- IV. Inclusão de campo para indicação obrigatória de Escriturador no registro dos seguintes ativos que sejam objeto de distribuição pública: CRI, CRA, LF - Letra Financeira, COE - Certificado de Operações Estruturadas, bem como de CDCA - Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio e OBR – Obrigações quando esses forem escriturais;
- V. Inclusão de campo para indicação obrigatória de Custodiante do Emissor (ou seja, a instituição responsável pela guarda física dos títulos emitidos sob a forma cartular endossável, autorizada pela CVM na forma da Instrução CVM nº 542/2013 e qualificada pela Cetip para essa função), no registro de NC - Nota Comercial e OBR objeto de distribuição pública quando essa for cartular. Para

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663  
1º andar - Jardim Paulistano  
01452-001 - São Paulo - SP  
+55 11 3111-1400 / 2138-1400  
+55 11 3111-1563

Av. Dr. Dib Sauaia Neto, 227  
Centro de Apoio I - Alphaville  
06541-005 - Santana de Parnaíba - SP  
+55 11 4152-9300

Av. República do Chile, 230  
11º andar - Centro  
20031-919 - Rio de Janeiro - RJ  
+ 55 21 2276-7474 / 2138-7474  
+ 55 21 2276-7435

os outros ativos cartulares objeto de distribuição pública, cujos registros já exigem o preenchimento do campo Custodiante, observamos que a partir de 1º de julho somente será admitida a atuação de Custodiante do Emissor.

Finalmente, informa que os arquivos alterados em razão do disposto neste comunicado serão oportunamente divulgados por meio de comunicado específico.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Gerência de Operações, por meio dos telefones (11) 3111.1597 ou (21) 2276.7597.

“Original assinado pelo diretor-presidente”

**CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663  
1º andar - Jardim Paulistano  
01452-001 - São Paulo - SP  
+55 11 3111-1400 / 2138-1400  
+55 11 3111-1563

Av. Dr. Dib Sauaia Neto, 227  
Centro de Apoio I - Alphaville  
06541-005 - Santana de Parnaíba - SP  
+55 11 4152-9300

Av. República do Chile, 230  
11º andar - Centro  
20031-919 - Rio de Janeiro - RJ  
+ 55 21 2276-7474 / 2138-7474  
+ 55 21 2276-7435

[cetip.com.br](http://cetip.com.br)